



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 16, de 2025, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCIO BARRA LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Federal.

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar

RELATOR: Senador Carlos Portinho

15 de abril de 2026





SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício nº 16, de 2025, da Procuradoria-Geral da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCIO BARRA LIMA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Federal.*

Relator: Senador **CARLOS PORTINHO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Ofício S nº 16, de 2025, da Procuradoria-Geral da República, com a indicação do Senhor MÁRCIO BARRA LIMA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público, nos termos do *caput* e do inciso II do art. 130-A da Constituição Federal.

Conforme o art. 130-A da Constituição Federal, compete ao Conselho Nacional do Ministério Público o controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público e do cumprimento dos deveres funcionais de seus membros. O mesmo artigo determina sua composição em quatorze membros, nomeados pelo Presidente da República, entre eles “quatro membros do Ministério Público da União, assegurada a representação de cada uma de suas carreiras”.

Nos termos regimentais, cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) proceder à sabatina dos indicados. Em obediência ao disposto no art. 383, I, a do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, bem



SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

como no art. 5º, I, da Resolução nº 7 do Senado Federal, de 27 de abril de 2005, o Senhor Márcio Barra Lima encaminhou seu *curriculum vitae*, que sintetizo a seguir.

O indicado é graduado em Direito pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) e concluiu, em 2006, mestrado em Direito na mesma instituição, com dissertação intitulada “Análise Teórica e Crítica do Acordo de Delação Premiada no Direito Processual Brasileiro”.

No que se refere à sua atuação profissional, Barra Lima iniciou sua carreira no serviço público brasileiro como Promotor de Justiça de Minas Gerais, entre 2001 e 2002. Posteriormente exerceu a função de Procurador da República, entre 2002 e 2014, nos estados do Maranhão, Bahia e Rio de Janeiro. Trabalhou, na Procuradoria-Geral da República, sucessivamente em Brasília, São Paulo e Rio de Janeiro, com atividade predominante na área criminal. Ao longo de sua carreira, atuou nas áreas de defesa do consumidor, direito da concorrência, direito criminal e tutela coletiva dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Em atendimento às exigências do Regimento Interno do Senado Federal e da supracitada Resolução nº 7, de 27 de abril de 2005, o indicado apresentou um conjunto de declarações, no qual comprova:

a) não ter atuação em juízos e tribunais, salvo na condição de integrante do Ministério Público, nem participação em conselhos de administração de empresas estatais ou cargos de direção de agências reguladoras;

b) não possuir ações judiciais em tramitação nas quais figure como autor ou réu;

c) inexistirem parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional;

d) não haver pendência fiscal em seu nome, nos âmbitos federal, estadual e municipal;



SENADO FEDERAL
Senador Carlos Portinho

e) não ter sido sujeito a sanções criminais ou administrativo-disciplinares;

f) não haver débito tributário em seu nome; e

g) a firme intenção de mobilizar sua experiência acadêmica e profissional par o bom cumprimento das atribuições previstas para o Conselho Nacional do Ministério Público, caso venha a ser aprovado para compor esse colegiado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sala da Comissão,

Senador CARLOS PORTINHO

**Relatório de Registro de Presença****5ª, Extraordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)			
TITULARES		SUPLENTE	
EDUARDO BRAGA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA	PRESENTE
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	3. MARCELO CASTRO	PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PRESENTE	4. MARCIO BITTAR	PRESENTE
SERGIO MORO	PRESENTE	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	PRESENTE	6. ZEQUINHA MARINHO	PRESENTE
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	PRESENTE	9. EFRAIM FILHO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)			
TITULARES		SUPLENTE	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. ANA PAULA LOBATO	PRESENTE
OMAR AZIZ	PRESENTE	2. ZENAIDE MAIA	PRESENTE
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SÉRGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO	PRESENTE	5. MARA GABRILLI	
CID GOMES	PRESENTE	6. JORGE KAJURU	

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)			
TITULARES		SUPLENTE	
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	PRESENTE
EDUARDO GIRÃO	PRESENTE	2. IZALCI LUCAS	PRESENTE
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO		4. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
ROGERIO MARINHO	PRESENTE	5. JAIME BAGATTOLI	

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)			
TITULARES		SUPLENTE	
ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE	1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER	PRESENTE
CAMILO SANTANA	PRESENTE	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	PRESENTE	4. LEILA BARROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)			
TITULARES		SUPLENTE	
CIRO NOGUEIRA		1. LAÉRCIO OLIVEIRA	PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	PRESENTE	3. ROBERTA ACIOLY	PRESENTE

Não Membros Presentes



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

STYVENSON VALENTIM

DRA. EUDÓCIA

NELSINHO TRAD

RESULTADO DE VOTAÇÃO SECRETA

OFS 16/2025 - MARCIO BARRA LIMA - CNMP

TITULARES – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)	VOTOU
EDUARDO BRAGA	X	1. ALESSANDRO VIEIRA	
RENAN CALHEIROS		2. ALAN RICK	X
JADER BARBALHO	X	3. MARCELO CASTRO	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	X	4. MARCIO BITTAR	
SERGIO MORO	X	5. GIORDANO	
PROFESSORA DORINHA SEABRA	X	6. ZEQUINHA MARINHO	
SORAYA THRONICKE		7. PLÍNIO VALÉRIO	
ORIOVISTO GUIMARÃES		8. VAGO	
JAYME CAMPOS	X	9. EFRAIM FILHO	
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSDB, PSD)	VOTOU
OTTO ALENCAR	X	1. ANA PAULA LOBATO	X
OMAR AZIZ	X	2. ZENAIDE MAIA	X
ELIZIANE GAMA	X	3. IRAJÁ	
VANDERLAN CARDOSO		4. SERGIO PETECÃO	
RODRIGO PACHECO		5. MARA GABRILLI	
CID GOMES		6. JORGE KAJURU	
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	VOTOU
CARLOS PORTINHO		1. JORGE SEIF	
EDUARDO GIRÃO		2. IZALCI LUCAS	
MAGNO MALTA		3. EDUARDO GOMES	X
MARCOS ROGÉRIO	X	4. FLÁVIO BOLSONARO	
ROGÉRIO MARINHO	X	5. JAIME BAGATOLLI	
TITULARES – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	VOTOU
ROGÉRIO CARVALHO		1. RANDOLFE RODRIGUES	
FABIANO CONTARATO	X	2. JAQUES WAGNER	X
CAMILO SANTANA	X	3. HUMBERTO COSTA	
WEVERTON	X	4. LEILA BARROS	
TITULARES – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU	SUPLENTEs – Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	VOTOU
CIRO NOGUEIRA		1. LAERCIO OLIVEIRA	X
ESPERIDIÃO AMIN	X	2. DR. HIRAN	
HAMILTON MOURÃO	X	3. ROBERTA ACIOLY	

TOTAL: 22 SIM: 22 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/04/2026

Senador OTTO ALENCAR
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 16/2025)

NA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MARCIO BARRA LIMA PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 130-A, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 22 (VINTE E DOIS) VOTOS FAVORÁVEIS.

É CONSIGNADO O VOTO DO SENADOR OTTO ALENCAR, PRESIDENTE DA CCJ.

15 de abril de 2026

Senador Otto Alencar

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania